

A EJA NO SISTEMA PRISIONAL: UM ESTUDO NO COMPLEXO MÉDICO PENAL DO PARANÁ

Gracieli de Fátima Rogelin¹

Lucyenne Jessyca Pires²

Michele Nunes de Araujo³

Cinthy Vernizi Adachi de Menezes⁴

RESUMO

Sabe-se que a educação é algo essencial a formação do indivíduo, pois é a ferramenta para o alcance de uma vida melhor, com mais dignidade, além de promover o acesso à cidadania e ao cumprimento de direitos e deveres. Esta pesquisa tem como finalidade apresentar a oferta da educação de jovens e adultos em privação de liberdade no Complexo Médico Penal, abordando as políticas públicas educacionais para o sujeito em privação de liberdade. A metodologia de pesquisa adota revisão bibliográfica, análise documental e tem como base o método do estudo de caso, sendo realizada uma análise do fato no contexto em que este ocorre naturalmente. Baseia-se nos seguintes autores Di Pierro (2008) e Freire (1982) e se pauta no amparo legal relacionado ao Plano Estadual da Educação do Sistema Prisional do Paraná e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O estudo aborda os seguintes assuntos: resgate histórico da educação de jovens e adultos no Brasil; políticas educacionais para EJA do Paraná e a EJA no sistema prisional do Paraná mediada pelo pedagogo. Espera-se como resultado apontar a relevância da EJA no sistema prisional, pois houve um aumento da população carcerária ao longo dos anos. Não há dúvidas de que o papel da educação no cárcere

¹ Aluna do Curso de Pedagogia da FAE Centro Universitário. *E-mail*: gracieli.rogelin@gmail.com

² Aluna do Curso de Pedagogia da FAE Centro Universitário. *E-mail*: jessycapires@gmail.com

³ Aluna do Curso de Pedagogia da FAE Centro Universitário. *E-mail*: michelenuesaraujo@gmail.com

⁴ Orientadora da Pesquisa. Doutora em Educação. Docente. Idealizadora do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar do Paraná – SAREH. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direito à Educação: âmbito hospitalar e domiciliar. *E-mail*: cinthyavam@gmail.com

é fundamental para a transformação desse indivíduo, pois ela pode e deve contribuir para torná-lo uma pessoa crítica e responsável por suas escolhas.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos; Sistema Prisional; Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

De acordo com o Portal Dia a Dia Educação (PARANÁ, 2014), na primeira metade do Século XX o sistema penitenciário paranaense passou a acompanhar as propostas dos Congressos Penitenciários Internacionais ajustando de modo que atendesse às necessidades do sujeito penalizado.

A educação carcerária ainda é um tabu para grande parte da sociedade, que, para proteger-se da violência urbana, é a favor da detenção para criminosos sem pensar em oferecer melhores condições de preparo em seu retorno à sociedade.

Diante disso, o trabalho dos educadores é essencial para a continuidade dos estudos mesmo em situação de privação de liberdade. Assim, depara-se com a seguinte inquietação de pesquisa: De que forma a EJA é ofertada no Complexo Médico Penal do Paraná?

Nesse sentido, a pesquisa tem como objetivo geral apresentar a oferta da educação de jovens e adultos em privação de liberdade, assim como os objetivos específicos tem por finalidade contextualizar a EJA, identificar as políticas de atendimento escolar no sistema prisional no estado do Paraná, caracterizar o trabalho pedagógico no sistema prisional paranaense e situar o processo de escolarização, mediado pelo pedagogo, no Complexo Médico Penal do Paraná.

Assim sendo, por meio do acesso à educação, apresenta-se a hipótese de que os detentos têm o direito à continuidade dos estudos, mesmo em idade não obrigatória, e a escolarização pode contribuir para seu retorno à sociedade.

A escolha da pesquisa se deu por acreditar que o papel do pedagogo é de suma importância para a reinserção social dos detentos. Por esse motivo despertou a curiosidade da equipe em investigar de que maneira a educação de jovens e adultos é ofertada em estabelecimento penal. A pesquisa se justifica, pois, segundo o Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná:

A Educação ofertada deve ser uma educação que prioritariamente procure não só ampliar o universo informacional deste aluno, mas que também busque desenvolver a sua capacidade crítica e criadora, tornando-o capaz de realizar escolhas e perceber a importância das mesmas em sua vida e, conseqüentemente, para o seu grupo social (PARANÁ, 2012, p. 21).

Portanto, o acesso à educação se torna fundamental para a transformação desse indivíduo, procurando torná-lo uma pessoa crítica e responsável por suas escolhas.

1 REVISÃO DA LITERATURA

1.1 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL

A Educação de Jovens e Adultos é uma categoria de ensino criada pelo Governo Federal destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada. Segundo Moll:

Quando falamos “em adultos em processo de alfabetização” no contexto social brasileiro, nos referimos a homens e mulheres marcados por experiências de infância na qual não puderam permanecer na escola pela necessidade de trabalhar, por concepções que os afastavam da escola como de que “mulher não precisa aprender” ou “saber rudimentos da escrita já é suficiente”, ou ainda, pela seletividade construída intimamente na rede escolar que produz ainda hoje itinerários descontínuos de aprendizagens formais. Referimo-nos a homens e mulheres que viveram e vivem situações limite nas quais os tempos de infância, foi via de regra de trabalho e de sustento da família (MOLL, 2004, p. 11).

Sendo assim, a EJA permite que o aluno retome seus estudos e o conclua em menor tempo por meio de políticas que se fortalecem historicamente.

1.1.1 Resgate Histórico da Educação de Jovens e Adultos

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) ampliou o direito à educação para todas faixas etárias, embora haver ainda na década de 90 políticas públicas inadequadas para o setor educacional, o período foi marcado pela relativização nos planos cultural, jurídico e político – dos direitos educativos das pessoas jovens e adultas conquistadas em momentos anteriores, e a descentralização da problemática, bem como a situação marginal da Educação de Jovens e Adultos - EJA nas políticas públicas do país (HADDAD; DI PIERRO, 2000).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA foram executadas para cumprir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 que contempla a “Educação de Jovens e Adultos” afirmando a educação como direito social. A LDBEN - Lei 9.394/96, (BRASIL,1996) estabeleceu no capítulo II, seção V a Educação de Jovens e Adultos, o artigo 37 que destaca que: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou oportunidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. Ao ser estabelecida na LDBEN, a EJA obteve potência e se transformou em uma política de Estado, fazendo com que o governo invista nessa

modalidade de ensino e a incentive. Além de oferecer o Ensino Fundamental e Médio, a EJA possibilita, da mesma forma, a integração a cursos profissionalizantes fazendo com que o aluno obtenha uma qualificação profissional.

Essa preocupação pode ser observada no Plano Nacional de Educação – PNE (BRASIL, 2014), que destaca um compromisso de impulsionar a EJA com a Educação Profissional, através da oferta de cursos onde o aluno é direcionado de acordo com as especificidades do meio no qual vive. Os dados de 2012 apontam que apenas 0,7% dos alunos do EJA de Ensino Fundamental têm esta integração. No Ensino Médio, a porcentagem sobe para 2,7%.

Com a aprovação da LDBEN nº 9394/96 (BRASIL,1996) se promulgou a primeira referência sobre a EJA (Educação de Jovens e Adultos) no Título III, artigos 4º e 5º, trazendo um significativo ganho à educação de adultos, institucionalizando esta modalidade de ensino.

Nesse contexto, busca-se situar as políticas para EJA no Estado do Paraná objetivando identificar as propostas de atendimento àqueles em situação de privação de liberdade.

1.1.2 Políticas Educacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Paraná

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é um espaço onde diferentes gerações trocam experiências culturais e de saberes. Nos dias atuais a proposta de atendimento na EJA abrange carga horária total do curso sendo 100% na forma presencial. A matrícula de alunos pode ser realizada a qualquer momento, sendo o ensino organizado de maneira coletiva e individualizada.

Segundo a Secretaria de Educação do Estado do Paraná (2006), a EJA prevê oportunidades educacionais apropriadas as suas características, interesses condições de vida e trabalho por meio de cursos e exames para conclusão do Ensino Fundamental e Médio.

A Educação de Jovens e Adultos está voltada para a garantia de uma formação plena, as diferentes etapas de escolarização ao longo da vida. De acordo com as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos (PARANÁ, 2006):

A EJA é pautada pela inclusão e pela qualidade social. Dessa forma, requer tanto um modelo pedagógico próprio que permita a apropriação e a contextualização das Diretrizes Curriculares Nacionais, quanto a implantação

de um sistema de monitoramento e avaliação e uma política de formação permanente de seus professores.

O Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Resolução CNE/CEB n.º 3/2010, a Lei Federal n.º 9.394/96 e o Parecer n.º 1160/10 da Câmara de Educação Básica que a esta se incorpora, afirma que a Educação de Jovens e Adultos se dirige aos que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou médio, pois:

Art. 1º. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) destina-se àqueles que não tiveram acesso ao ensino fundamental e médio na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuar esses estudos.

§1º. O Sistema Estadual de Ensino do Paraná deverá assegurar oportunidades educacionais apropriadas, prioritariamente aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular.

§2º. A iniciativa privada poderá ofertar cursos da EJA, desde que em conformidade com o Art. 7º e Art. 37 e respeitadas as normas da Lei Federal 9.394/96 e as Normas do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º. A Educação de Jovens e Adultos, no Sistema Estadual de Ensino, será ofertada mediante cursos e exame da EJA na Educação Básica, organizados nos termos desta Deliberação.

Art. 3º. Na organização dos cursos e exames da EJA, atender-se-á obrigatoriamente:

I - os princípios e as diretrizes que norteiam a educação nacional;

II - os conteúdos mínimos da base nacional comum;

III - a adequação da proposta pedagógica às especificidades institucionais e do perfil de sua demanda (BRASIL, 2010).

Em relação aos exames e sua organização, o capítulo II apresenta os artigos 4º e 5º que ressaltam a funcionalidade dos exames para as etapas de EJA, destacando que:

Art. 4º. O Sistema Estadual de Ensino manterá a gratuidade de exames da EJA, ao menos uma vez por ano, observando-se:

I - a idade mínima de 15 (quinze) anos completos para a inscrição e realização de exames do ensino fundamental;

II - a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos para a inscrição e realização de exames do ensino médio;

III - a base nacional comum para a sua elaboração.

§1º. São nulos os exames realizados por candidatos com idade abaixo dos limites estabelecidos no caput deste artigo.

§2º. O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para a prestação de exames.

Art. 5º. A fixação da época dos exames da EJA é de competência da Secretaria de Estado da Educação.

§1º. A SEED encaminhará previamente ao Conselho Estadual de Educação o

projeto anual de realização de exames da EJA.

§2°. Os exames da EJA serão oferecidos, exclusivamente, pela Secretaria de Estado da Educação, responsável também pela expedição dos respectivos certificados.

§3°. A chamada para a inscrição nos exames da EJA será feita por Edital Público.

Em seu capítulo III é possível observar no artigo 7° as idades específicas para o ingresso do estudante da EJA, sendo quinze anos para ensino fundamental e dezoito para o ensino médio.

Relacionado a esse contexto, é importante enfatizar a importância da EJA no sistema prisional, pois essa modalidade de ensino é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudo no ensino fundamental e médio. De acordo com a Proposta Pedagógico-Curricular, a oferta de educação de jovens e adultos nos estabelecimentos penais do Paraná:

Essa modalidade de ensino vem ao encontro da necessidade e da diversidade do perfil dos educandos encarcerados, no que se refere à faixa etária, ao nível de escolarização, à situação socioeconômica e cultural e, sobretudo, a sua posterior inserção no mercado de trabalho (PARANÁ, 2013, p. 7).

Assim, há oportunidade para os detentos concluírem seus estudos no período de privação de liberdade no Paraná.

1.2 A EJA NO SISTEMA PRISIONAL DO PARANÁ

A escolarização no sistema prisional paranaense iniciou a partir de um Termo de Acordo Especial de Amparo Técnico em fevereiro de 1982, entre a Secretaria de Estado Justiça – SEJU e a Secretaria de Estado da Educação. Este acordo constituiu uma ação conjunta entre a SEJU e a SEED, proporcionando aos presos e aos funcionários do sistema penitenciário do Paraná escolarização no âmbito do 1º e 2º graus, por meio da modalidade do então nominado ensino supletivo (PARANÁ 2012). Atualmente esse período equivale aos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Segundo a Resolução nº 1707/82 – SEED (PARANÁ, 1982), o estabelecimento foi autorizado a desenvolver Cursos Supletivos de 1º e 2º graus, com avaliação fora do processo, desta forma ficavam no estabelecimento apenas os professores que iriam preparar os alunos para os exames de equivalência correspondentes às quatro primeiras séries do 1º grau e aos exames supletivos de educação geral, realizados pelo Centro de Estudos Supletivos de Curitiba que mais tarde passou a ser o Núcleo Avançado de Estudos Supletivo – NAES Dr. Mário Faraco, a partir da Resolução nº 2088/87/ SEED (PARANÁ, 2012).

Em 1995, a Resolução nº 2104/95, autorizou a realização de avaliação do rendimento escolar dos alunos do curso supletivo de 1º grau. A publicação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, trouxe subsídio legal para a fundação do Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos – CEEBJA Dr. Mario Faraco – Ensino Fundamental e Médio, que, atualmente, atende a nove unidades prisionais de Curitiba e região metropolitana (PARANÁ, 2012).

Com a ampliação do sistema penitenciário no interior do estado, fez com que fosse necessário aumentar a oferta de escolarização nesses municípios; culminando na publicação de vários editais para que a demanda fosse suprida (PARANÁ, 2012).

Mediante publicação da Resolução nº 141/2004 da SEJU foi criado o Conselho Superior da Escola. Nesse período, foram formadas cinco turmas do Grupo de Apoio às Ações Penitenciárias, fruto de convênio entre a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e o Ministério da Justiça (PARANÁ, 2012).

Assim como na educação básica, se faz de extrema importância a educação carcerária. Segundo o Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná (PARANÁ, 2012, p. 18) “a educação deveria ser prioritária no processo do tratamento penal, durante todo o período de cumprimento da pena”.

De acordo com o Parecer nº 11/2000 – CNE/CEB (BRASIL, 2000) do Conselho Nacional de Educação se tornam relevantes três pilares fundamentais: reparador, equalizador e qualificador.

Atualmente, o Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação, garante acesso à alfabetização e à escolarização básica para aproximadamente 36% dos presos que cumprem pena nas 33 unidades prisionais do estado. Trata-se da escolarização dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), qualificação profissional e a possibilidade de cursar uma faculdade à distância. Uma imagem bem diferente da que normalmente se atribui ao sistema prisional e, para muitos dos apenados, a primeira chance de poder estudar (PARANÁ, 2019).

Nesta circunstância a educação é uma grande aliada para reinserção social, pois além de preparar o recluso para regressar a sociedade, também o auxilia para o retorno ao mercado de trabalho. A escola em presídios possui uma grande seriedade, pois contribui para formação do ser autônomo “na ampliação do acesso aos bens culturais em geral, no fortalecimento da autoestima desses sujeitos, assim como na consciência de seus deveres e direitos, criando oportunidades para seu reingresso na sociedade” (JULIÃO, 2007, p. 47).

Nesse contexto se faz necessário promover ações conscientizadoras, capazes de mobilizar os alunos presos, alicerçando um comprometimento de mudança de suas próprias histórias. Paulo Freire ressalta que:

A conscientização é (...) um teste de realidade. Quanto mais conscientização, mais “desvela” a realidade, mais se penetra na essência fenomênica do objeto, frente ao qual nos encontramos para analisá-lo. Por esta mesma razão, a conscientização não consiste em “estar frente à realidade” assumindo uma posição falsamente intelectual. Conscientização não pode existir fora das “práxis”, ou melhor, sem o ato ação-reflexão. Esta unidade dialética constitui, de maneira permanente, o modo de ser ou de transformar o mundo que caracteriza os homens (FREIRE, 1982, p. 26).

Dessa forma, pode-se dizer que a educação oferecida no sistema prisional deve acrescentar o universo de informações deste aluno e ampliar seu pensamento crítico e criador, capaz de fazer escolhas e compreender a importância da mesma em sua vida e seu grupo social, a exemplo do que ocorre no Complexo Médico Penal do Paraná.

1.3 O COMPLEXO MÉDICO PENAL

O Complexo Médico Penal do Paraná - CMP é administrado pelo Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN-PR que, por sua vez, está subordinado a Secretária de Estado de Justiça Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná. Segundo o DEPEN-PR (2011), é um estabelecimento de custódia e tratamento psiquiátrico, destinado às pessoas inimputáveis e semi-imputáveis, sujeitas à medida de segurança (MS) e aos presos condenados e provisórios do sexo masculino e feminino que necessitam de tratamento médico.

A unidade é também composta pelo Hospital Penitenciário, que fornece o pronto-atendimento médico-hospitalar aos presos do sistema penitenciário do Paraná. Ainda de acordo com o DEPEN-PR (2011) essa unidade, além de proceder ao acolhimento e tratamento de pessoas submetidas à medida de segurança, é uma referência no Estado do Paraná.

A medida de segurança é imposta à pessoa que praticou um ato delituoso e apresenta comprometimento de suas condições mentais, com periculosidade comprovada através de laudo pericial, podendo ser aplicada no período de um a três anos. De acordo com a legislação penal, o levantamento da medida de segurança ocorre mediante a realização do Exame de Verificação da Cessação de Periculosidade, por perito. Contudo, no CMP, esta acontece por meio de avaliação de uma comissão técnica, que envolve os setores de psiquiatria, psicologia, serviço social e de segurança. Desta forma, diante das condições psicossociais de cada indivíduo, a permanência no CMP pode se estender a um tempo bem superior ao que foi determinado inicialmente pela Justiça.

Assim busca-se apresentar o trabalho pedagógico no Sistema Prisional Paranaense de acordo com as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos no Paraná.

1.4 O TRABALHO PEDAGÓGICO NO SISTEMA PRISIONAL PARANAENSE

Para o atendimento das necessidades específicas de organização do trabalho pedagógico para a população privada de liberdade, a proposta pedagógico-curricular para a oferta de EJA nos estabelecimentos penais do Paraná afirma que os conteúdos ministrados devem auxiliar o aluno na construção de uma reflexão crítica sobre o mundo que o cerca. Todos os temas que dizem respeito aos valores éticos são trabalhados de maneira transversal e chamados de conteúdos da educação social.

Para Ricardo Jorge Costa e José Paulo Serralheiro (2007):

A educação tomada num sentido amplo como formação e socialização do indivíduo supõe sempre a comunicação, a transmissão, a aquisição de alguma coisa: conhecimentos, competências, crenças, hábitos, e valores, que se constituem o que se chama de conteúdo da educação, suporte de toda experiência humana, pode-se dar o nome a estes conteúdos de cultura (COSTA, SERRALHEIRO, 2007, p. 18).

Ou seja, a educação ofertada aos apenados deve ser harmônica com os eixos articuladores do trabalho pedagógico com jovens e adultos: cultura, trabalho e tempo.

Segundo as Diretrizes Curriculares Estaduais de EJA (PARANÁ, 2006) o ensino deve ser o mais próximo da realidade, garantindo sua função socializadora, que é promover o acesso ao conhecimento capaz de ampliar o universo cultural do educando, e sua função antropológica, que considera e valoriza a produção humana ao longo da história. A EJA do Estado do Paraná é uma modalidade de ensino que considera os educandos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem.

Nesse espaço, o pedagogo das unidades vinculadas ao sistema prisional organiza o trabalho pedagógico a partir de dois eixos: a assistência educacional e as atividades orgânicas. De acordo com o Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional (2012) a assistência educacional refere-se às atividades de formação e subdivide-se em educação formal, educação não formal e qualificação profissional e educação sociocultural. As atividades orgânicas referem-se às rotinas realizadas pelo profissional pedagogo da unidade penal, que incluem: Conselho disciplinar, comissão técnica de classificação, parecer para benefícios, avaliação técnica, entrevista de triagem, alimentação do SPR, atividades de grupo, parecer específico do complexo médico penal.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Conforme mencionado por Gil (2009), na metodologia serão descritos os procedimentos seguidos na realização da pesquisa. O método de pesquisa escolhido foi o Estudo de Caso que, segundo o autor, geralmente utilizado quando o fato que será estudado é amplo e complexo e não podendo ser estudado fora do contexto onde ocorre naturalmente. Uma das fontes de informações muito utilizada são as entrevistas.

A pesquisa em tela está voltada para uma proposta descritiva e exploratória, onde inicialmente realizou-se um levantamento de bases bibliográficas baseado no Scielo e Google Acadêmico.

Destacam-se os seguintes documentos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, instruções e relatórios da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, o Plano Nacional de Educação, e o Plano Estadual da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional do Paraná. Esses materiais foram essenciais para subsidiar a elaboração da fundamentação teórica relacionada às políticas de atendimento da EJA no sistema prisional, e a organização do trabalho pedagógico para a garantia do direito à educação voltada ao.

Foram desenvolvidas a carta de apresentação encaminhada ao Complexo Médico Penal (Apêndice A) e a entrevista semiestruturada como instrumento de coleta de informações. A referida entrevista foi substituída pelo formato de questionário aplicado com a pedagoga do Complexo Médico Penal (Apêndice B), utilizado para a elaboração da discussão dos resultados. A presente pesquisa teve finalidade de apontar a relevância da EJA no sistema prisional, por meio da apresentação da oferta da educação de jovens e adultos em privação de liberdade e a importância do pedagogo que atua neste contexto. Ao iniciar a investigação teórica, realizou-se o primeiro contato com o Complexo Médico Penal (CMP), situado em Curitiba, no Paraná. As pesquisadoras solicitaram uma visita para conhecimento da unidade, entretanto, por conta de incompatibilidade de agenda das pesquisadoras na data marcada pela pedagoga, referenciada na sequência como PE, a visita foi cancelada, não havendo possibilidade de remarcação.

Dessa forma, enviou-se por e-mail um questionário contendo quatorze perguntas para que a mesma pudesse responder, separadas em três categorias de

análise: oferta e infraestrutura; profissionais e seu papel e ações e influências do trabalho, analisadas a seguir.

3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

3.1 OFERTA E INFRAESTRUTURA

No que se refere à categoria intitulada Instituição – Oferta e infraestrutura, o CMP atende o disposto no Plano Estadual do Sistema Prisional, por meio da parceria SESP/SEED, oferecendo espaço para atender e ofertar a Educação Básica no CMP, por meio do CEEBJA Dr Mário Faraco, que atende a EJA nas unidades prisionais da área metropolitana norte. Segundo o Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná:

A Educação ofertada deve ser uma educação que prioritariamente procure não só ampliar o universo informacional deste aluno, mas que também busque desenvolver a sua capacidade crítica e criadora, tornando-o capaz de realizar escolhas e perceber a importância das mesmas em sua vida e, conseqüentemente, para o seu grupo social (PARANÁ, 2012, p. 21).

Dessa forma, o quadro de funcionários é preenchido por meio de concurso público com edital específico de acordo com os critérios e orientações da Resolução Conjunta nº 01/2011 (PARANÁ, 2011), que regulamenta o Processo de Seleção de Servidores Públicos vinculados à SEED/PR para suprimento de demanda nos Centro Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos, quando da necessidade, atestada pela direção do estabelecimento, pela SESP e pela chefia do NRE. De acordo com a respondente do CPM a instituição possui 7 professores, 2 pedagogas e 1 responsável pela direção do CEEBJA Dr. Mário Faraco⁵. O vínculo estabelecido é pertencer ao quadro próprio do magistério – QPM.

O espaço pedagógico é organizado, de acordo com PE (2019), de forma adaptada, pois a EJA no sistema prisional, muitas vezes, ocorre nas salas com grades.

⁵ O CEEBJA Dr. Mário Faraco foi criado em 1982, tendo como mantenedora a Secretária de Estado de Educação em parceria com a Secretária de Justiça, Trabalhos e Direitos Humanos, atualmente a parceria é com a Secretária da Segurança Pública e Administração Penitenciária. O principal objetivo é garantir a escolarização de Jovens e Adultos privados de liberdade.

Diante disso, no CMP, são destinados para escolarização consultórios sem utilização. A respondente afirma que esse cenário se torna bastante peculiar e diante disso é necessário o envolvimento dos professores e pedagogos, para a criação do espaço pedagógico. Segundo Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná (2012, p. 18) “a educação deveria ser prioritária no processo do tratamento penal, durante todo o período de cumprimento da pena.” Assim, se tornam relevantes três pilares fundamentais: reparador, equalizador e qualificador, de acordo com o Parecer nº 11/2000 – CNE/CEB do Conselho Nacional de Educação.

Para a PE (2019), ser pedagoga no Complexo Médico Penal requer inúmeras funções. Pode-se destacar, dentre elas, o entendimento de leis, estatutos e normas internas da unidade. Faz-se necessário o trabalho em conjunto com demais profissionais sempre que necessário. O Complexo Médico Penal conta com a atuação de profissionais das áreas da saúde, do serviço social e do atendimento jurídico.

3.2 PROFISSIONAIS E O SEU PAPEL

Em relação à organização do trabalho pedagógico, as Diretrizes Curriculares da EJA – PR afirma que a partir de 2006 o mesmo passou a ser estruturado na modalidade EJA presencial, exceto no sistema prisional onde é combinada com momentos à distância. A mediação pedagógica considera as experiências adquiridas no decorrer da vida de cada educando, priorizando saberes que possibilitem ao apenado sua reinserção social. Nesse sentido:

A escola nos presídios tem uma enorme responsabilidade na formação de indivíduos autônomos, na ampliação do acesso aos bens culturais em geral, no fortalecimento da autoestima desses sujeitos, assim como na consciência de seus deveres e direitos, criando oportunidades para seu reingresso na sociedade (JULIÃO, 2007, p. 47).

Sobre seu ambiente de trabalho e desafios encontrados, PE (2019) declara que é um ambiente de tensão constante e vulnerabilidade, por tratar-se de um Complexo Médico. Para que haja êxito no resgate da cidadania de cada educando, é necessário que a equipe pedagógica realize um trabalho que permita ao apenado ampliar sua visão de mundo, como afirmam as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos (2006), “Esta modalidade de ensino pode permitir a construção e a apropriação de

conhecimentos para o mundo do trabalho e o exercício da cidadania, de modo que o educando ressignifique suas experiências socioculturais” (PARANÁ, 2006).

Ou seja, o educador deve exercer um trabalho comprometido com a ressocialização e cidadania, buscando soluções para transpor os obstáculos que se apresentam. Segundo a PE (2019) as funções exercidas por ela dentro do Complexo Médico Penal inclui organizar as estatísticas gerais dos alunos da Unidade Penal por disciplina para apresentar a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; subsidiar o professor com materiais didáticos e de estudo, para que possam enriquecer a prática pedagógica; realizar reuniões periódicas com os professores para discutir, analisar e refletir sobre as necessidades e soluções que decorrem no cotidiano escolar; promover estudos por áreas do conhecimento da Proposta Pedagógica Curricular para o processo da elaboração do Plano de Trabalho Docente de acordo com as peculiaridades do sistema prisional; realizar projetos na Unidade Penal que possam contribuir com os estudos bem como a formação continuada de professores e funcionários.

Como em qualquer outra modalidade de ensino, a educação no sistema prisional contempla carga horária estabelecida na legislação vigente nos níveis do Ensino Fundamental e Médio, com avaliação no processo, mediante ações didático-pedagógicas.

O pedagogo acompanha o trabalho desenvolvido pelos professores que ministram as diferentes disciplinas, auxiliando suas práticas diárias, observando e adaptando seus planos de aulas para que os mesmos estejam de acordo com a realidade no CPM.

Além da escolarização, os detentos têm a possibilidade de remir pena por meio da Lei 17.329 de 08 de outubro de 2012, que institui a “Remição pela leitura” (PARANÁ, 2012). Esse é um projeto conduzido por um professor de língua portuguesa designado para essa proposta. O detento participará mensalmente das seguintes atividades: escolherá um livro na biblioteca do Estabelecimento Penal, de acordo com o seu nível de conhecimento. Até o dia 20 do mês fará a leitura do texto. Do dia 20 ao dia 30 produzirá um relatório de leitura ou uma resenha, com momentos para reescrita do texto, com a orientação de um professor, em dias determinados pela PD do Estabelecimento Penal. A cada livro lido e relatório realizado ou resenha aprovada, será expedido relatório de atividade de estudo, pelo CEEBJA, computando 48 horas de leitura, ou seja, 4 dias de Remição da Pena por estudo através da leitura. Nesses textos são levados em conta os seguintes critérios: ortografia, coesão, coerência, estética, qualidade do texto, limitação ao tema e fidedignidade (PARANÁ, 2012).

É possível observar a importância do pedagogo neste processo de escolarização do apenado, pois é a partir dele que se inicia o trabalho de ensino e aprendizagem, contribuindo na organização de cronogramas, estudos e formação continuada.

3.3 AÇÕES E INFLUÊNCIAS DO TRABALHO

No que se refere às ações e influências do trabalho da EJA no CPM é possível afirmar que as principais diferenças entre a escolarização que ocorre no Complexo Médico Penal e nas outras unidades penais é público de atendimento que, na sua maioria pessoas são privadas de liberdade, cumprindo medida de segurança, alunos com laudo psiquiátrico e, conseqüentemente, apresentam transtorno de déficit de atenção/aprendizagem, entre outras dificuldades.

Segundo PE (2019) em relação aos avanços dos alunos após a sua iniciação com a escolarização, conclui-se que, apesar das dificuldades encontradas, a formação escolar é a chave principal que poderá abrir as portas do processo de reintegração social aos regressos e incentivo para prosseguimento dos estudos fora da prisão. Pensando na educação como um processo de transformação do indivíduo Paulo Freire (1991) afirma: “Sabemos que a educação não pode tudo, mas pode alguma coisa. Sua força reside exatamente na sua fraqueza. Cabe a nós pôr sua força a serviço de nossos sonhos” (1991, p. 126).

Quanto à diminuição da reincidência dos detentos e a importância da escolarização para pessoas em situação de privação de liberdade evidencia-se, segundo PE (2019), que a educação proporciona melhoria nas condições de vida para o convívio em sociedade, facilitando, dessa forma, sua reintegração à sociedade e também na redução da sua pena. Tal situação evidencia a importância da educação de jovens e adultos:

A EJA poderá colaborar para que eles ampliem seus conhecimentos de forma crítica, viabilizando a reflexão pela busca dos direitos de melhoria de sua qualidade de vida. Além disso, contribuirá para que compreendam as dicotomias e complexidades do mundo do trabalho contemporâneo, no contexto mais amplo possível (PARANÁ, 2006).

Por fim, constata-se a importância da educação para os detentos, pois a escolarização pode ser um grande auxílio para a transformação do ser humano e ampara sua ressocialização.

CONCLUSÃO

O presente estudo teve como o objetivo apresentar a oferta da educação de jovens e adultos em privação de liberdade no Complexo Médico Penal do Paraná. Dessa forma, notou-se então que a escolarização pode facilitar a reintegração social.

Diante disso, o pedagogo é a chave principal desse processo de escolarização, pois é ele que irá selecionar os critérios que assegurem para o detento o acesso aos conhecimentos historicamente construídos e o respeito às suas especificidades.

Assim, a mediação pedagógica, nessa oferta, ocorre priorizando o encaminhamento dos conteúdos de forma coletiva, na relação professor -educando (a) e considerando os saberes adquiridos na história de vida de cada estudante e no redirecionamento desses saberes com o objetivo de possibilitar a reinserção social do(a) apenado (a) e, principalmente, garantir a sua plena cidadania. A organização coletiva destinar-se-á, preferencialmente, àqueles que possuem autorização e liberação da instância penitenciária para frequentar com regularidade as aulas, a partir de um cronograma pré-estabelecido.

Percebeu-se no estudo realizado que o Estado do Paraná possui amparo legal para atender essa modalidade, por meio do Plano Estadual do Sistema Prisional Parceria SESP/SEED, pois oferece o espaço que a Educação Básica seja ofertada no CMP, por meio do CEEBJA Dr. Mário Faraco, que atende a EJA nas unidades prisionais da área metropolitana norte.

Apresentou-se, portanto, a importância e a efetividade da EJA no sistema prisional pois, apesar das dificuldades encontradas pelos profissionais que atuam nesse campo, foi possível por meio da pesquisa, compreender e entender que a oferta da escolarização está atrelada ao trabalho do pedagogo, profissional essencial para organizar a prática pedagógica nesse contexto.

Notou-se com a pesquisa, que o sistema prisional é mais uma área onde o profissional da educação pode estar atuando e articulando seu trabalho. Destaca-se nessa situação, a relevância da atuação do pedagogo, pois atuar no sistema prisional requer inúmeras tarefas específicas voltadas a um olhar individual para cada aluno, a uma aproximação com os profissionais de outras áreas, pautando a sua prática profissional nas leis, estatutos e normas internas.

Diante disso, confirma-se a hipótese de que o detento tem o direito à continuidade dos estudos, mesmo em idade não obrigatória e, com a escolarização, o detento tem a oportunidade de ampliar seu conhecimento. Isso contribui para sua reinserção na sociedade e, para além do processo de continuidade dos estudos, percebeu-se que a educação contribui para a reintegração social.

Conclui-se, portanto, que as políticas públicas para a escolarização no sistema prisional ocorrem no âmbito paranaense, tendo em vista as normativas que possibilitam o acesso à educação bem como a prática estudada para o exercício pedagógico e docente estar em consonância com o Plano Estadual do Sistema Prisional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 13 mar. 2020.

BRASIL. Parecer CNE/CEB n. 37, de 7 de julho de 2006. Aprovação de diretrizes e procedimentos técnico-pedagógicos para a implementação do ProJovem – Programa Nacional de Inclusão de Jovens. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 4 ago. 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb037_06.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2020.

BRASIL. Parecer CNE/CEB n. 11/2000, de 10 maio 2000. Dispõe sobre as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Seção 1e, p. 15, 9 jun. 2000.

BRASIL. **Planejando a próxima década**: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. Brasília: MEC/SASE, 2014.

DI PIERRO, Maria Clara. Luta social e reconhecimento jurídico do Direito Humano dos jovens e adultos à educação. **Educação**, Santa Maria, v. 33, n. 3, p. 395-410, set./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.ufsm.br/revistaeducacao>>. Data de acesso: 20 abr. 2019.

FREIRE, Paulo. Educação: o sonho possível. In: RODRIGUES BRANDÃO, Carlos. (Org.). **O educador: vida e morte**. Rio de Janeiro: Graal, 1982. p. 24-29.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, v. 4, n. 14, p. 108-194, maio/ago. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a07.pdf>> Acesso em: 10 maio 2019.

JULIÃO, Elinaldo Fernandes. **Uma visão socioeducativa da educação como programa de reinserção social na política de execução penal**. São Paulo: Loyola, 2010.

MOLL, Jaqueline. **Educação de Jovens e Adultos**. Porto Alegre: Mediação, 2004.

PARANÁ. **Ações norteadoras sobre o regimento escolar prisional do Paraná**. Curitiba: SEED-PR, 2014. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/regimento_escolar_prisional.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2019.

_____. **Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos**. Curitiba: SEED-PR, 2006.

_____. **Histórico da educação em prisões no Estado do Paraná**. Curitiba: SEED-PR, 2014. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/historico_prisoespr.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2019.

_____. **Normas para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio do Sistema de Ensino do Paraná**. Curitiba: CEE, 2010. Disponível em: <<http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/deliberacoes/deliberacao052010.pdf>> Acesso em: 18 maio 2019.

PARANÁ. **Perfil dos Educandos em Privação ou Restrição de Liberdade no Sistema Prisional do Paraná**. Curitiba: SEED-PR, 2014. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/perfil_educandos.pdf> Acesso em: 26 abr. 2019.

_____. **Plano estadual de educação no sistema prisional**. Secretaria de Estado da Educação. Curitiba: SEED-PR, 2012. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/plano_est_prisional.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2020.

_____. **Plano estadual de educação no sistema prisional do Paraná**. Curitiba: SEED-PR; Secretaria do Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, 2012.

_____. **Proposta pedagógico-curricular para a oferta de educação de jovens e adultos nos estabelecimentos penais do Paraná**. Curitiba: SEED-PR, 2013. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/ppc_eja_prisoos.pdf>. Acesso em: 01 maio 2019.

SERRALHEIRO, José Paulo; COSTA, Ricardo Jorge. Um longo e pormenorizado plano de ação a debater. **A Página da Educação**, São Paulo, v. 16, n. 166, p. 35, abr. 2007.

UNESCO. **Declaração mundial sobre educação para todos**: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien: Unesco, 1990.

APÊNDICE A – CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA PESQUISA

Curitiba, 17 de maio de 2019.

CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA PESQUISA

Assunto: Pedido de visita e entrevista para levantamento de informações do setor educativo do Complexo Médico Penal.

enhora Pedagoga

As acadêmicas Gracieli Rogelin, RG 12791828-7, Lucyenne Jessyca Pires, RG 9409989-7 e Michele Araújo, RG 9494604-2, do curso de Licenciatura em Pedagogia da FAE Centro Universitário, solicitam visita e entrevista com a equipe de pedagogos e professores que atuam no Complexo Médico Penal – CMP para conhecimento do trabalho desenvolvido sobre o acesso à educação de jovens e adultos no sistema prisional.

Se possível, solicitamos autorização para registros fotográficos. Ressaltamos que os dados obtidos serão de uso exclusivo para elaboração da investigação científica do Trabalho de Conclusão de Curso que versa sobre o tema, preservando a identidade dos entrevistados.

Cordialmente

Profa. Dra. Cinthya Vernizi Adachi de Menezes

Orientadora da Pesquisa

Para Profa.
Setor de Pedagogia
CMP/PR

APÊNDICE B

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA – PEDAGOGA COMPLEXO MÉDICO PENAL

Esta entrevista faz parte da pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “**AS CONTRIBUIÇÕES E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA PRISIONAL**”, desenvolvido pelas acadêmicas: Gracieli Rogelin, Lucyenne Jessyca e Michele Araújo do 8º período do curso de Pedagogia da FAE – Centro Universitário, sob a orientação da Professora Dra. Cinthya Vernizi Adachi de Menezes. A referida pesquisa busca apontar as contribuições e os desafios da educação de jovens e adultos em unidades penitenciárias, mais especificamente no estado do Paraná. Esclarecemos que a identidade do entrevistado será preservada. Agradecemos imensamente sua colaboração que é de fundamental importância para o desenvolvimento deste estudo.

| |
|--|
| Nome: |
| Formação: |
| Área de atuação: |
| Tempo de atuação no Complexo Médico Penal: |
| Motivos de escolha para atuar dentro da instituição: |
| |
| |
| |

OFERTA E INFRAESTRUTURA

1. De que forma se instiu a parceria com o CMP? Qual é o seu papel?
2. Como é formada a equipe responsável pela escolarização? Quantos professores e pedagogos atuam? Qual é o vínculo estabelecido (QPM ou PSS?)
3. Como o Complexo Médico Penal organiza o espaço para atender os internos? Qual a infraestrutura do local de atendimento pedagógico?
4. Quais são as especificidades do público-alvo atendido na escolarização?

PROFISSIONAIS E SEU PAPEL

5. Quais são as atribuições do pedagogo nesse contexto?
6. Quais são os outros profissionais que atuam com os detentos juntamente com o pedagogo? Qual a importância do trabalho multiprofissional?

7. Como é realizada a organização do trabalho pedagógico?
8. Quais são os documentos norteadores da política de atendimento escolar nos sistema prisional?
9. De que forma se organiza o plano de trabalho docente articulado às especificidades de cada detento?
10. O que você tem a dizer sobre seu ambiente de trabalho?
11. Quais os desafios encontrados pelo pedagogo e pelos docentes para que se concretize o objetivo de uma educação prisional de qualidade para todos?

AÇÕES E INFLUÊNCIAS DO TRABALHO

12. Quais são as semelhanças e diferenças entre o processo de escolarização que ocorre no CMP e nas demais unidades penais?
13. Quais avanços podem ser destacados após a continuidade dos estudos do detento?
14. Você acredita que a educação pode ajudar a diminuir a reincidência dos detentos? De que forma isso pode ser comprovado? Quais são os desafios no trabalho com a EJA no sistema prisional e as contribuições da escolarização na vida dos detentos?

TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO

Eu (pedagoga) , RG nº XXXXX declaro ter sido informado e concordo em participar, como voluntário, da pesquisa descrita acima.

_____, ____/____/2019

Setor Pedagógico

CMP/PR